



**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA - IBASS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2022**



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02/2022**

A Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema - IBASS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2022, conforme se segue:

**O item 6.2 do Edital nº 01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.2. Prova dissertativa para o cargo de Procurador Autárquico.**

**6.2.1.** A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Procurador Autárquico sendo constituída de uma questão dissertativa de conteúdo técnico, que versará sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital para o referido cargo.

**6.2.2. A prova dissertativa será realizada concomitantemente com as provas objetivas.**

**6.2.3.** A prova dissertativa valerá 20 (vinte) pontos e deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas

**6.2.4.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as proporções a seguir:

- Procurador Autárquico - classificados até cinco vezes o número de vagas, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.5.** A correção das provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados e classificados nas provas objetivas observará a seguinte regra:

- Procurador Autárquico, - classificados na 1ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

**6.2.6.** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de pontos nas provas objetivas e dissertativas e os que forem classificados após as proporções definidas nos itens 6.2.4 e 6.2.5 deste Edital.

**6.2.7.** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

**6.2.8.** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.2.9.** A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

**6.2.10.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

**6.2.11.** O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

**6.2.12.** A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

**6.2.13.** Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

**6.2.14.** A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.



**INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA - IBASS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2022**



**6.2.15.** Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

**6.2.16.** Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

**6.2.17.** Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a)** não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
- b)** fugir à modalidade solicitada e/ou ao tema proposto;
- c)** apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- d)** apresentar dados/informações incompatíveis com a proposta feita;
- e)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f)** estiver em branco;
- g)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h)** apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- i)** contiver menos de 20 ou mais de 30 linhas.

**6.2.18.** A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato não poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.

**6.2.19.** As notas na prova dissertativa e a chave de correção serão divulgadas no dia **15/03/23**.

**6.2.20.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

**Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS**